



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 10 de dezembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 763/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 94/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Esta Assessoria Jurídica opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 94/2025 que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, no valor de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), referente emenda Parlamentar de Custoio, não havendo impedimento jurídico para sua tramitação e apreciação pelo Plenário desta Casa de leis.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Advirto ao Presidente desta Augusta Casa de Leis que diante do Calendário da realização das SESSÕES ORDINÁRIAS referente ao ano civil de 2025, termina no dia 15/12/2025, o que desta forma dificulta a esta Augusta Casa de lei o rito normal da matéria.

Tratando-se de matéria, que por seus objetivos poderá perder a eficácia, **SUGIRO**, que seja observado o Rito Especial Regimental contidas nos artigos 201, 202, 203 e 204.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003400370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003400370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003400370034003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **10/12/2025 13:36**

Checksum: **2CA91E0DA9FEAAABD8F2FE5E14EE1ADE0ED2C92799B886B2BAC384626F8A0E90**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003400370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.